



RESOLUÇÃO Nº 102/2013-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 12/12/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica, Científica, Cultural e Financeira - UEM e a UNIOESTE - Programas de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros de Engenharia de Pesca (PREP) ministrado pela UNIOESTE e Programas de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ) ministrado na UNIOESTE e UEM.

Considerando o conteúdo do Processo nº 2212/2013-PRO;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando o Parecer nº430/2013-PJU;
considerando que todos os interessados no convênio não vêm restrições à sua aprovação mesmo sem as correções recomendadas pela PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 11 de dezembro de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica, Científica, Cultural e Financeira, celebrado entre a UEM e a UNIOESTE, para a execução de Programas de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros de Engenharia de Pesca (PREP) ministrado pela UNIOESTE e Programas de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ) ministrado na UNIOESTE e UEM.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2013.

Humberto Silva Santos
Diretor Adjunto

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).